

EMPREGO E TRABALHO PÓS COVID-19: MUDANÇA NO MERCADO DE TRABALHO EXIGE NOVO PERFIL PROFISSIONAL

Carla Caroline Silva PINHEIRO¹; Diego Garuti THEMOTEO^{1*}; Elisvania Fernandes ROCHA¹; Ítalo Mateus da Silva LEITE¹; Juliana Alves dos SANTOS¹; Khaianne Victória Soares dos SANTOS¹; Lorane Fonseca de MAGALHÃES¹; Matheus Amorim Oliveira da SILVA¹; Walter Tinôco BARTOLO¹; Yan Alec Sandro Menezes PARDO¹

1. Centro Universitário São Lucas, Porto Velho, Rondônia, Brasil.

*1. Autor correspondente: diegogarutithemoteo@gmail.com

RESUMO: Em 2019 o mundo se tornou refém de uma das pandemias mais mortais que a humanidade presenciou, vidas em larga escala foram ceifadas e os que estão sobrevivendo, empenham-se na adaptação do “novo normal”, a adição de cuidados sanitários no dia-a-dia como o uso de álcool em gel, máscaras, luvas dentre outros passaram a compor a rotina de quem precisa trabalhar e dar continuidade a vida mesmo diante deste cenário. Com perdas de vidas e o isolamento social de modo a conter o avanço da pandemia, empresas ao redor do mundo sentiram o impacto da covid-19 em suas receitas e descobrir novas formas de empreender se tornou fator crucial para manter os negócios ativos. Esse artigo aborda os novos caminhos seguidos por pequenas, médias e grandes corporações na luta para manter seus negócios operantes diante desta crise que pegou todos de surpresa. Nem todas as empresas conseguiram se manter erguidas, além disso, foi necessário cortar custos, fechar filiais, enxugar a folha de pagamento e aderir ao *e-commerce*. Investimentos em softwares, aplicativos e demais ferramentas para empreender pela internet, foi um dos desafios a serem aceitos pelas corporações. Os negócios pela internet tomaram grandes proporções e se tornou algo seguro e econômico, ao invés de ter várias lojas físicas e vários funcionários, o empreendedor necessita de um bom servidor e colaboradores qualificados para gerenciá-lo, tornando a folha de pagamento enxuta e aumentando as margens de lucro. Será demonstrado tais negócios e os seus impactos na economia mundial.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho; Pandemia; Covid; Home Office; Delivery.

INTRODUÇÃO

A pandemia na qual a sociedade está passando vem impactando direta e indiretamente, o mercado de trabalho. Onde os profissionais liberais e autônomos tiveram que se adaptar ao novo cenário, para que seja possível manter o emprego e ainda assim ser competitivo. De acordo com o diretor-executivo da Heach Recursos Humanos Elcio Paulo Teixeira (SEGS,2020), as mudanças vieram para ficar e quanto mais rápido os profissionais fizerem os ajustes, menor será o impacto em sua carreira. Assim como toda crise, há oportunidades para os profissionais que conseguem se adaptar com mais agilidade.

O Home Office, em especial, foi uma saída que muitas empresas encontraram para manter a funcionalidade durante a pandemia para conter o contágio. Assim será preciso que o local de trabalho tenha uma estrutura adequada considerando a iluminação quanto a ergonomia,

e ainda assim, a rotina também deverá ser bem definida. Todos esses pontos serão mandatários e um divisor de águas na questão de aumento ou redução da empregabilidade.

Esse novo cenário onde o profissional trabalha de forma remota na empresa ou organização já era tendência segundo o relatório “Trabalhar a qualquer hora, em qualquer lugar. Efeitos sobre o mundo do trabalho” da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Eurofound em 2017 países desenvolvidos como Suécia viu o número aumentar de 36% em 2003 para 51% em 2014. O cenário atual contribuiu ao ponto que fosse inserido o mais breve possível o trabalho remoto, denominado como sociedade 4.0, entretanto, o profissional que obter um diferencial que o mercado de trabalho exige, esse terá uma carreira ou cargo desejado com mera facilidade, considerando-se o avanço da tecnologia, neste mesmo momento milhares de estudiosos estão desenvolvendo algo para inserir no mercado para que a população possa usufruir de alguma forma intuitiva, com a proposta final de utilizar no dia a dia e, nas empresas.

A pandemia pelo coronavírus trouxe não só uma tragédia na saúde como na economia, impactando na renda de familiares e na maneira de trabalhar, nesse período de isolamento social, micro, pequenas e grandes empresas tiveram que intensificar as suas presenças no meio on-line. Foram obrigadas a encontrar soluções digitais para continuar atendendo. Diante desse novo cenário que a relação de trabalho está enfrentando, o segredo realmente é procurar caminhos alternativos para se inserir no novo mercado de trabalho. Visto a instabilidade do mercado podemos observar que as organizações como todo tiveram que passar por uma reformulação para tentar se sobressair perante a crise do covid-19, assim como as organizações os profissionais tiveram que se adaptar para manter seus empregos durante a pandemia, o Distrito Federal é a primeira unidade federativa a tomar uma medida de isolamento social e desde então o grau de restrição se ampliou para todo o Brasil.

MATERIAL E MÉTODO

Uma data que será lembrada por muitos anos, enfrentamos uma batalha sem precedentes, uma verdadeira guerra silenciosa, entretanto não foi só a população que sofreu danos severos às grandes organizações e pequenas empresas, geralmente ainda sofrem com a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). No começo todos imaginavam que isso teria um final breve, mas já estamos ultrapassando o sexto mês de pandemia, as grandes organizações e empresas estão dando seu máximo para se manter no mercado, muitos comércios de pequeno a médio porte demitiram boa parte de seus empregados por não conseguirem manter o salário dos

seus funcionários e com isso podendo levar o empreendedor a fechar as portas do seu comércio por falta de movimento no estabelecimento.

Com as medidas de distanciamento social decretado pelo governo na segunda quinzena de março de 2020, medida essa que foi tomada em diversos estados do Brasil com o intuito da diminuição da propagação do vírus. A Organização Mundial da Saúde (OMS) enviou um alerta em diversos canais de comunicação sobre as medidas de proteção contra o vírus (Covid-19).

Os impactos da pandemia do novo Coronavírus no mercado de trabalho brasileiro que tem elevado de forma extraordinária a incerteza na economia, gerando assim grandes distorções no país, em especial no mercado de trabalho, como referência a recente divulgação dos dados da Pnad Contínua, por parte do IBGE, que agregada aos principais indicadores de mercado de trabalho, permitindo assim, uma análise completa do atual momento do emprego no país. Em função disso, diversos pesquisadores vêm estudando formas de sinalizar os indicadores da Pnad Contínua, de modo a terem informações mais precisas do atual momento.

Analisando os dados e metodologia neste estudo de campo foi feito o acompanhamento de algumas pessoas por um período, os dados foram coletados pela PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) que está relacionada ao desenvolvimento socioeconômico e na melhoria de vida no país, produzido pelo IBGE. Na colheita de informação foi identificado as idades de cada morador no domicílio, e realizado um acompanhamento para identificação de erros, com os dados coletados foram feitas comparação com os indicadores do IBGE.

Com as técnicas apresentadas por Hecksher, sendo ela a divisão da pesquisa em categorias, faz com que os dados sejam localizados com mais agilidade e com isso se dar um embasamento mais seguro de quando de fato ocorreu tal pesquisa, vale ressaltar que essa divisão ajuda não só na confiabilidade dos dados, mas também aos agentes que ganham tempo para poder disponibilizar com mais rapidez o resultado da análise.

Pode-se observar que nos anos de 2018 a 2020, referente às perdas ocupacionais por características individuais, a pandemia do novo Coronavírus revelou as decadências de um mercado que já havia apresentando decadências. Os estudos realizados pelo IBGE fazem uma comparação do mercado antes da pandemia e no início. De acordo com pesquisa feita pela PNAD Contínua/IBGE (2020), mulheres e jovens foram os mais afetados pelo desemprego, incluindo as pessoas que não possuíam o ensino médio completo. Entre 2018 e

2019 os homens ocupavam 10%, mulheres 10%, jovens 14%, adultos 9%, pretos 11%, brancos 9%, ensino médio incompleto 11%, e ensino médio completo ou mais 9%. Entre 2019 e 2020, início da pandemia e medidas de isolamento, temos os homens ocupando 14%, mulheres 19%, jovens 21%, adultos 13%, brancos 13%, ensino médio incompleto ou menos 16% e ensino médio completo ou, mais 12%.

Destarte é possível observar que segundo os dados, a crise econômica aprofundou ainda mais algumas desigualdades sociais. Isso se evidencia pelo fato de pretos, pardos, mulheres e pessoas com o nível baixo de escolaridade terem os mais altos índices de desemprego. É notório que nas últimas semanas, o surto de Covid-19 causou graves interrupções na oferta de trabalho. Ademais é importante examinarmos as perdas ocupacionais por características do trabalho cujo objetivo é apresentar a proporção dos trabalhadores que perderam o emprego. Pode-se perceber que nos antecedentes da crise, já ocorriam diferenças ao comparar trabalhadores contratados no setor privado com e sem carteira assinada, funcionários da jornada parcial e integral, além dos empregados pertencentes ao terço inferior e o superior. Essas diferenças foram aumentadas com o início da crise, principalmente se considerarmos apenas a última quinzena de março. Ao analisarmos a parcela de trabalhadores que perderam o emprego chega ao nível de 30% para aqueles trabalhadores do setor privado sem carteira assinada e para aqueles que estão nos estratos inferiores da distribuição salarial.

Por conseguintes, os setores que foram menos afetados foram os supermercados, postos de combustível, farmácias, telecomunicações e transmissão de energia. Os setores mais afetados foram turismo, companhias de aviação, bares, restaurantes e o setor de vestuário. Entre esses diversos setores destaca-se o setor de tecnologia e *e-commerce* que obtiveram uma baixa necessidade de demissão. Um exemplo do alto índice de demissões foi a cafeteria e livraria exclusiva que teve de fechar suas portas gerando demissão dos funcionários. Muitas empresas que conseguiram se manter através da modalidade de trabalho *Home Office* a estimativa é que 22,7% dos empregos no Brasil podem ser realizados em casa, com isso repercutindo uma verdadeira tendência atual que veio para ficar e que contribuiu bastante na diminuição dos níveis de demissões. Nas discussões sobre a nova forma de trabalho segundo o G1 2020 a quarentena contribuiu para um aumento na violência doméstica sobrecarregando as funções de mulheres que trabalham nessa modalidade.

Em consequência da pandemia do coronavírus (Covid-19), já eram esperados efeitos significativos na economia mundial, no Brasil não foi diferente. Devido ao isolamento social, para evitar o contágio da COVID-19, acabou afetando os trabalhadores e consumidores, o que

compromete tanto a demanda por produtos, quanto a oferta de trabalho. Trabalhadores em situação precária e aqueles do setor informal, são os que mais sofrem com a crise, e os que têm mais oportunidades de perder a sua ocupação. As mulheres, no que lhe concerne, são afetadas de forma diferenciada, pois, a maior parte por estar em *home office*, ainda tem que lidar com os deveres domésticos e a ausência de atividades escolares dos filhos.

Em 1919 com o fim da Primeira Guerra Mundial pelo Tratado de Versalhes surgiu a Organização Internacional do Trabalho (OIT), um movimento em conjunto com as nações unidas. Conta com vários países participantes que assinaram acordos ou tratados entre si.

Com a primeira Revolução Industrial o trabalho nas fábricas passaram a ser intensos, em muitos casos desumanos com carga horária excessiva e condições insalubres no trabalho, a partir desse momento foi necessário a criação de leis que amparam, legalmente, o trabalhador assalariado garantindo os seus direitos.

A Organização Internacional do trabalho realizava a sua primeira conferência em 1919, adotando sessenta seis convenções, quando tornou se lei que o assalariado só podia trabalhar 8 horas por dia dando um total de 48 horas semanais, outro direito obtido foi a proteção a maternidade, idade mínima para começar a trabalhar e a proibição do trabalho noturno para mulheres e menores. O Brasil é um dos países membros da OIT participando de toda conferência, até nos dias atuais.

Em 1943 o então presidente Getúlio Vargas assinou o decreto da Consolidação da Lei do Trabalho (CLT) o seu objetivo foi regulamentar a relação coletiva do trabalho, a CLT regularizou o emprego rural e o urbano. Apesar de sofrer mudanças, ela ainda é a lei de proteção do direito do trabalhador.

Esse novo cenário no qual estamos enfrentando diariamente uma guerra silenciosa e mortal, deixou todos com muito medo por conta do avanço rápido que a doença transmite o vírus na população, no dia 30 de janeiro do ano de 2020, a Organização Mundial Da Saúde (OMS) anuncia a toda população mundial sobre a existência de um vírus letal vulgo Covid-19. As autoridades responsáveis pela saúde emitiram alerta em todos os meios de comunicação informando a todos sobre os cuidados que devem ser tomados e os riscos que a doença causa, a batalha segue em frente diariamente 20% da população faz o dever de casa enquanto os 80% restantes estão fazendo festas, se reunindo de forma clandestina ocasionando o contágio exponencial desse vírus. A Organização Mundial Da Saúde Adverte.

Os sintomas são febres, cansaço e tosse seca, sintoma grave febre alta, pneumonia e dificuldade respiratória que aparecem entre 1 há 12 dias após a exposição do vírus, pessoas com maiores riscos de ter a doença agravada são os adultos com mais de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes, como diabetes e cardiopatias (OPAS/OMS, 2020).

Com o avanço da doença ocorrendo de forma agressiva e intensa rapidamente os leitos de hospitais em todo o país foram consumidos, os quadros mais graves foram tratados até com respiradores para que o paciente resista aos tratamentos corretos, o restante com algum quadro mais estável, foram instruídos a permanecerem suas residências e se automedicar conforme a receita escrita médica.

Covid-19 vírus da família Coronaviridae causam uma variedade de doenças no homem e nos animais, especialmente no trato respiratório. As partículas virais são esféricas, com cerca de 125 nm de diâmetro e revestidas por um envelope fosfolipídico. O genoma de RNA de fita simples e senso positivo contém entre 26 a 32 quilobases e está associado a proteínas, formando o nucleocapsídeo. As partículas apresentam projeções que emanam do envelope em forma de espículas, formadas por trímeros da proteína S (spike protein). (GRUBER, 2020, Jornal da USP).

SEBRAE (2020) realizou estudos e pesquisas a fundo e relatou um número assustador ao ponto de vista de qualquer pessoa foi mais de 335 mil mortes em todo o mundo, não suficiente a taxa de desemprego aumentou muito desde o começo da pandemia, muitos foram demitidos ou tiveram seu salário reduzido, alguns empresários de pequeno a médio porte, que não conseguiram se sobressair nessa situação tiveram que fechar suas portas e encontrar algum meio de sobreviver.

No Brasil foi realizado estudos e pesquisas para levantar dados sobre as mortes por decorrência da Covid-19 chegaram a um resultado parecido com o estudo feito pelo SEBRAE, confirmadas 335 mil mortes pelo, o mundo todo atualmente esta marca está maior, em 2021 o nível de contágio segue elevado de forma rápida e continua, hoje ultrapassamos a marca de 300.000 mil óbitos em todos o país, (G1, 2021).

Com a pandemia do covid-19, foram tomadas medidas de segurança para conter o avanço do vírus e seus efeitos contra a saúde pública e não afetar a economia mundial de forma drástica, para que os empreendedores possam manter seus negócios e os seus empregados. No Brasil, o governo liberou decretos e créditos a micro e pequenas empresas, na tentativa de amenizar a propagação do vírus e assegurar a sobrevivência da economia e manutenção do emprego e renda, mediante ao isolamento.

Para melhor entender tais situações, foram realizadas pesquisas com as seguintes palavras-chave como: vínculos empregatícios, pandemia do coronavírus, contrato de trabalho e

COVID-19. Por ser algo prematura, o levantamento das pesquisas se mostrou ineficiente e escassa dada o assunto.

Os conflitos entre a relação de empregado e empregador são responsáveis por muitas causas que deixam a Justiça do Trabalho sobrecarregada. Isso se evidencia pelo relatório geral emitido pelo Tribunal Superior da Justiça do Trabalho em 2018, na qual aponta um volume crescente de ações trabalhistas no Brasil, sendo o maior volume envolvendo o setor industrial e após a indústria, o setor de serviços diversos e comércio, além disso, ele traz dados que o departamento de serviço diverso e o comércio, fica atrás da indústria no quesito, reclamação trabalhista contendo o maior número de micro e pequenas empresas.

Segundo o Superior Tribunal de Justiça, os direitos mais reclamados pelos empregados são os mais básicos dessa relação empregatícia, como o décimo terceiro salário, férias remuneradas, hora extra, aviso prévio, férias proporcionais e outros. Nesse estudo foi concluído que entre as quatro verbas trabalhistas mais reclamadas duas delas compõem o pagamento global das rescisões de trabalho, sendo: aviso prévio e multa do fundo de garantia por tempo de serviço. Sendo assim é visto que os empregadores ao decorrer do contrato de trabalho estão lesando seus funcionários negando direitos básicos que todos os empregados devem possuir e que por conseguinte esses conflitos gerados são levados à justiça do trabalho.

Em 2018 quando o estudo foi realizado não se tinha uma crise a qual estamos passando, entende-se que nesse espaço-tempo os conflitos de empregado e empregador. Em 2018 foram 20 direitos reclamados pelos trabalhadores na justiça do trabalho, segundo o Tribunal Superior do Trabalho(2020). Entre as quatro verbas trabalhistas mais reclamadas encontramos as verbas que compõem o pagamento global das rescisões do contrato, tais como: aviso prévio e multa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Estudo no relatório do Tribunal Superior do Trabalho, revela que os empregadores no decorrer do contrato de trabalho estão descumprindo direitos básicos dos trabalhadores; e ainda, quando rescindem o contrato, deixam de pagar verbas indenizatórias básicas.

No mesmo ano em que foram colhidos os dados para subsidiar a elaboração do relatório emitido pela Justiça do Trabalho não tínhamos na sociedade brasileira os efeitos de uma crise de saúde pública com a proporção trazida pela pandemia do covid-19.

Segundo pesquisa realizada pelo SEBRAE(2020), em relação ao impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios, demonstra que entre os microempreendedores individuais, somente 27,3% obtiveram recursos para progredir nos seus negócios, operando através de sites e aplicativos, exibindo maior índice entre as microempresas e os negócios de

pequeno porte. De acordo com Martinez e Possídio (Pág.12, 2020) as pessoas começaram a notar os efeitos do coronavírus na economia e no mercado de trabalho. O isolamento social, como providência fundamental para a contenção do vírus, apesar de ser essencial, produziu consequência com o fechamento de estabelecimentos comerciais. É indiscutível que o cenário de desequilíbrio econômico apresentado pela pandemia, exigiu a formação de propostas governamentais para assegurar o menor impacto possível na economia do país.

A situação financeira das empresas, sobretudo das micro e pequenas empresas, atingiu as áreas de emprego, constituindo um dos maiores índices de desemprego da história atual do Brasil. Desse modo, surgiu a Medida Provisória n.º 936, de 1º de abril de 2020, instituindo o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda (BRASIL, 2020). O programa determina ações emergenciais, especialmente nas relações de emprego.

Propiciando a redução salarial com redução de jornada de trabalho, além da suspensão do contrato de trabalho em período de calamidade. A redução salarial não é uma novidade no ordenamento jurídico brasileiro, pois o artigo 7º, inciso VI da Constituição Federal do Brasil, dispõe: Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. VI–irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo. (BRASIL, 1988)

Em tese, a redução salarial tem previsão constitucional; assim não necessita sequer de uma medida provisória para permiti-la, no entanto, a medida provisória trouxe a permissão, excepcional, da realização de redução salarial por intermédio de um acordo individual, quando o texto constitucional somente permitia por intermédio de convenção ou acordo coletivo.

A Medida Provisória criou dois critérios rígidos, para validade da negociação individual entre empregados e empregadores, quais sejam: a preservação do valor-hora trabalho; bem como a possibilidade de redução em três níveis, 25%, 50% ou 70% do salário, com a proporcional e respectiva redução da jornada de trabalho, mantendo assim o valor do salário-hora do trabalhador (BRASIL, 2020).

Por intermédio da Medida Provisória permitiu-se também a suspensão contratual pelo período de calamidade pública, mas estabeleceu um período máximo de suspensão de 60 (sessenta) dias, podendo o empregador fracionar a suspensão em dois períodos iguais, mas sempre por acordo individual entre empregado e empregador (BRASIL, 2020).

Nesse sentido, o artigo 8º da Medida Provisória, assim regulamenta: Art. 8º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá acordar a suspensão

temporária do contrato de trabalho de seus empregados, pelo prazo máximo de sessenta dias, que poderá ser fracionado em até dois períodos de trinta dias. § 1º A suspensão temporária do contrato de trabalho será pactuada por acordo individual escrito entre empregador e empregado, que será encaminhado ao empregado com antecedência de, no mínimo, dois dias corridos (BRASIL, 2020).

O artigo 8º da Medida Provisória tem como principal objetivo a manutenção das relações de emprego no período de estado de calamidade pública, através de contratos individuais de trabalho, sejam eles de redução de salário e jornada ou pela suspensão contratual. No segundo parágrafo assegura ao empregado a garantia do pagamento de seus benefícios durante a suspensão contratual. A Medida Provisória define as circunstâncias em que deverá encerrar esses contratos, sendo elas ou pelo fim do estado de calamidade pública, ou por data estabelecida no contrato individual, ou por decisão do empregador informar ao empregado a antecipação do fim do contrato. No artigo 5º traz a previsão do pagamento de um auxílio emergencial aos trabalhadores que tiveram a suspensão do salário e jornada ou tiveram a suspensão de contrato. Visando minimizar os impactos nos orçamentos familiares dos trabalhadores e também o impacto nos encargos orçamentários das empresas.

Com o isolamento social em razão da pandemia do novo coronavírus vários aspectos da sociedade foram afetados, entre eles o profissional. Milhões de trabalhadores formais tiveram seus empregos afetados seja por demissões, corte de salários e jornada de trabalho ou interrupção do contrato de trabalho.

O *Home Office* que antes era uma prática pouco comum acabou tornando-se a melhor solução. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV), 67,4% dos trabalhadores formais estão trabalhando remotamente. Muitas empresas puderam perceber a força e a importância da tecnologia para dar continuidade nas atividades e negócios. O uso das redes sociais e plataformas de vendas *on-line* tornou-se essencial para o consumidor na hora de realizar compras. O *delivery*, não sendo somente para o segmento de alimentação, tornou-se uma ferramenta muito importante para manter as vendas, afinal é melhor o empresário adaptar as taxas cobradas pelos aplicativos do que perder possíveis vendas.

Método escolhido para ser usado foi questionário pelas diversas vantagens dentre elas possibilitam atingir grande número de pessoas de diversas localizações geográficas com baixo custo;

Permite o anonimato das respostas; Permite que as pessoas o respondam no momento que lhes pareça mais apropriado; Não expõe os pesquisados à influência da pessoa do

Diálogos: Economia e Sociedade, Porto Velho, V5., n.1, p. 1– 16, jan./out. 2021.

pesquisador; São fáceis de ministrar; Diante da pandemia evitar uma exposição desnecessária comparada ao método de entrevista. (Wikipédia)

Foi realizado um questionário classificado como pesquisa de opinião pública com participantes não identificados respeitando a resolução 510/16 do conselho nacional de Saúde sobre pesquisas com seres humanos. As questões elaboradas no questionário são flexíveis atingindo uma gama de empresas de diferentes setores de Porto Velho possibilitando assim atingir maior número de pessoas em um curto espaço de tempo o que não ocorreria de forma tão eficiente usando o método de entrevista diante do atual cenário pandêmico.

A pesquisa teve como objetivo analisar como as empresas do município de Porto Velho-RO se sobressaíram diante da crise econômica causada pela pandemia do coronavírus. O questionário foi aberto para resposta no dia 24 de setembro e encerrado no dia 28 de outubro de 2020 obtiveram 15 resposta de diversas empresas que atua em setor diferente, foi utilizado o método qualitativo com objetivo de analisar através da coleta de dados individuais, apontado como esse cenário impactou diretamente e indiretamente em seus respectivos negócios.

ANALISE DO RESULTADO

Foi realizada uma pesquisa de campo com a colaboração das empresas entrevistadas através de formulário, sendo 20% vestuário e acessórios, 6,7% *delivery*, 20% escritórios, 13,3% alimentação e bebidas e 40% outros. É evidente que para sobrevivência da empresa perante ao cenário mundial atual, foi necessário se adequar a uma nova forma de fazer negócio. O atendimento *on-line* para venda de produtos e serviços, sem dúvidas, virou uma tendência global mediante a pandemia do novo coronavírus e também virou uma questão de sobrevivência empresarial. Outro fato importante que deve ser somada a esta análise é a seguinte: o atendimento via internet se tornou a maneira mais fácil e prática no momento. Um funcionário de determinada instituição atende de casa, fazendo suas vendas, promovendo negociações apenas utilizando a internet e um computador, substituindo escritórios lotados em prédios enormes. As companhias poupam com aluguel ou compra de imóveis, energia, telefone, internet, alimentação, dentre outras preocupações o salário de seus empregados e sua principal fonte de renda, o produto. Desta forma a margem de lucro aumenta e a economia proporcionada por esta nova forma de empreender será o novo “normal”.

Após um levantamento de dados sobre a idade das empresas entrevistadas que se sobressaíram à pandemia do novo coronavírus, temos os seguintes dados: mais de 10 anos 46,7%, de 5 a 10 anos 33,3%, de 1 a 5 anos 6,7% e de 1 a 12 meses 20%. A receita para

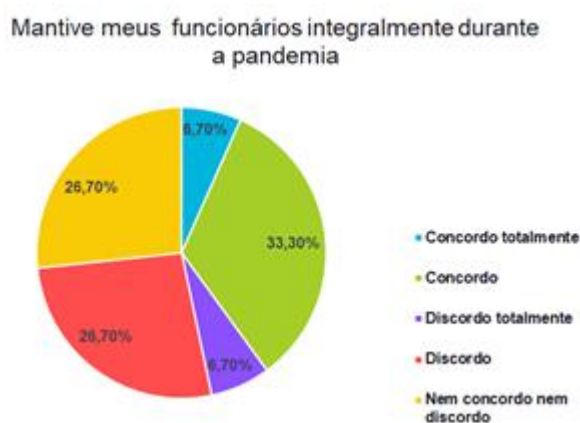
sobrevivência dessas empresas mediante a tempos difíceis tem que ser um planejamento a longo prazo visando diminuir gastos e aumentar os lucros sempre prezando pelo bom atendimento e produto/serviço de qualidade para o cliente final. Ademais é necessário salientar que ao iniciar determinado empreendimento é necessário ter um vasto conhecimento sobre o mercado de atuação, respeitando sempre a capacidade financeira, reciclando conhecimento estando ciente da concorrência, sempre buscar bons fornecedores, boa divulgação e principalmente entender as necessidades de seus respectivos clientes. Tais dicas garantiram que empresas com mais de 5 a 10 ou mais anos de sobrevivência se mantivessem firmes perante os negócios diante das crises econômicas enfrentadas pela humanidade. Os últimos 10 anos foram marcados por diversas crises políticas, quebra de bancos, oscilações nas negociações na bolsa de valores, falência de empresas de grande porte. É importante citar que a adaptação aos negócios somados às novas tecnologias foi um fator determinante para a sobrevivência de grandes corporações incentivando as mais novas a seguirem seus passos visando crescimento e sobrevivência.

Quando perguntado se obtiveram aumento de lucro durante a pandemia 33,3% dos entrevistados discordaram enquanto 26,7% dos entrevistados discordam totalmente esses números demonstram que a maioria das empresas não teve aumento do lucro comparando Porto Velho com o restante do país grande parte do PIB vem dos setores de serviços, comércio e indústria, esses setores são os pilares da economia e emprego no país porque grande parte são compostas por empresas familiares sendo micro, pequenas e médias empresas é comum essas organizações sofrem mais durante a pandemia do que os *Big players* empresas de grande porte, com alta liquidez e rentabilidade com acesso rápido ao crédito. Limitações como falta de crédito para responder às mudanças necessárias ex: meses fechados, adequação ao sistema *delivery* forçaram muitas organizações a declarar falência, abdicar do lucro em prol da sobrevivência, corte de pessoal, etc. impossibilitando-as assim um aumento de lucro.

Quando questionados se a versatilidade foi fundamental para o funcionamento das empresas durante a pandemia 46,7% dos entrevistados concordaram e 26,7% concordaram totalmente que a flexibilidade na utilização de aplicativos para auxiliar nas entregas de formas gerais, foram de suma importância, tendo em vista a maleabilidade dos negócios e a capacidade de adaptação dos empresários e empreendedores as circunstâncias adversas em meio, a pandemia teve uma disseminação surpreendentemente rápida testado ao limite essa capacidade de adaptação curiosamente o povo Brasileiro mostrou novamente porque é conhecido como povo guerreiro que não desiste nunca, segundo o IBC-Br. um indicador do Banco Central que mostra o desempenho da economia mês a mês. É uma espécie de prévia do PIB (Produto Interno

Bruto). Relatórios trimestrais demonstram que a economia Brasileira teve uma queda brusca no mês de abril com o isolamento social, para começar a se recuperar no mês de julho voltando praticamente aos patamares pré-pandemia, em agosto dados mais recentes mostram que a recuperação vem surfando na onda de adaptação sem precedentes do empresário e empreendedor brasileiro sem ela não seria possível ocorrer uma recuperação tão rápida diante do impacto devastador da pandemia na economia.

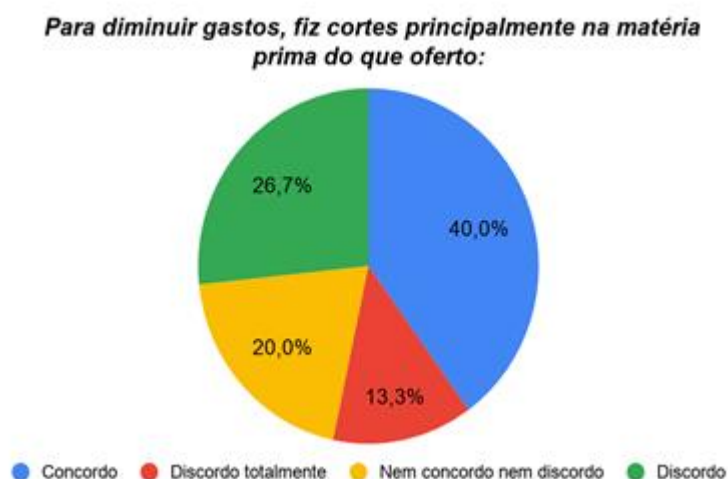
A adesão de aplicativos de *delivery* 's aos negócios ficou bem dividida. Isso se evidencia pela normalização por parte dos empresários e população quanto ao vírus, os empresários locais ficaram bastante resistentes quanto aos decretos do isolamento social, muitos deles desrespeitaram os decretos iniciais e continuavam abrindo os estabelecimentos de forma normal. Para frear os casos que aumentaram em grande escala devido, abertura ilegal dos estabelecimentos e a normalização por parte da população, a Secretária Municipal da Fazenda (Semfaz) a partir de 21 de março de 2020, com apoio do ministério público, polícia militar e Departamentos de Posturas Municipal fiscalizou os estabelecimentos que descumpriram o decreto e os multou. Destarte observa-se uma relação direta quando muitos dos questionados responderam à pesquisa afirmando que a adesão dos aplicativos *delivery*'s não influenciou muito na pandemia e com o descaso quanto ao decreto por parte dos comerciantes, levando a pensar que os aplicativos que ajudam as empresas a passar por essa crise não se tornou tão necessário.



No gráfico sobre manter os funcionários durante a pandemia, 40% dos entrevistados concordaram, 33,4% discordam e 26,70% não concordaram e nem discordaram. Esses índices têm uma relação parecida com os níveis estáveis de desemprego nacional, onde nos últimos 5 meses o desemprego na região norte subiu 46,9%, totalizando mais de 1,3 milhões de desempregados nesta região. E no Brasil, a comparação com a terceira semana de setembro, aumentou em cerca de 700 mil o número de desempregados, fazendo a taxa de desemprego

passar de 13,7% para 14,4% em uma semana. Isso nos leva a pensar na alta estabilidade que estamos tendo quanto ao desemprego, visto que muitos empresários não estão conseguindo manter seus funcionários na empresa e os números só aumentam cada vez mais.

No decorrer da pandemia fazer cortes de gastos foi uma maneira encontrada por muitas empresas para conseguir se manter no mercado, quando perguntado 46,70% dos entrevistados concordaram que foi necessário fazer cortes principalmente na infraestrutura da empresa e 26,70% discordam da necessidade desses cortes. É notório que a crise acarretada pela pandemia do coronavírus fez com que os empregadores reavaliassem suas prioridades dentro de sua empresa recalculando os custos, ressaltando que cortes são importantes para que haja uma economia no orçamento da empresa desde que esses cortes sejam devidamente planejados e calculados evitando renunciar a essência para a sobrevivência da empresa.



Para diminuir os gastos, empresas fizeram cortes na matéria-prima. Segundo a análise do gráfico, 40,0% concordam e 26,7% dos entrevistados discordam. Além disso, este resultado comprova que a pandemia mudou a forma de como as empresas pensam em relação aos seus estoques. Antes de iniciar a crise, o trabalhador não fazia o cálculo para compra de matéria-prima e fornecia o estoque para vender mais tarde. Porém, após a crise esse comportamento mudou, pois, o empreendedor precisa do dinheiro para outras coisas, como pagar funcionários, contas da empresa. A redução da matéria-prima transformou-se em uma estratégia dos negócios para se adaptar à crise. Além disso, muitas empresas estão aproveitando a pandemia, para vender os estoques que tinham e quando precisar de produtos novos, voltar a comprar de forma criteriosa e planejando melhor a produção.

CONCLUSÃO

Após a análise dos dados podemos observar-se que tantos os novos empresários quantos os antigos empresários não devem, mas se acomodar e sempre buscar novos meios de se manter ativo no mercado, pois não podemos prever o que vem pela frente, a pandemia é um exemplo claro disso. Buscar novas informações novas tecnologias de certa forma sempre será o melhor caminho para enfrentar uma crise, por isso que deste então, vale ressaltar que ao abrir uma empresa sempre ter em mente as seguintes perguntas: “Minha empresa estar preparada para enfrentar qualquer outra crise pior ou parecida com a do COVID-19”, “Quais setores eu devo investir mais para enfrentar as futuras crises”. Tendo essas perguntas em mente e já ir buscando soluções para elas logo no início da empresa, lhe dará alguma segurança para enfrentar os novos obstáculos e com isso se manter firme no mercado de trabalho.

Por tanto em tempos de pandemia empresários tiveram que se reinventar para não fechar totalmente seu negócio, com isso eles não tiveram muitos lucros por conta da adaptação dos seus clientes com novos meios de atendimento. Perceberam que é necessário estar atento às mudanças e ter ideias novas de modo a evitar prejuízo no caso de uma nova pandemia ou algo parecido que venha lhe prejudicar. Não afetou somente o empresário como também o emprego, pois várias empresas tiveram que demitir seus funcionários por ter que diminuir seu gasto, assim como precisaram diminuir outras despesas.

EMPLOYMENT AND WORK AFTER COVID-19: CHANGE IN THE LABOR MARKET REQUIRES A NEW PROFESSIONAL PROFILE

SUMMARY: In 2019 the world became hostage to one of the most deadly pandemics that humanity has witnessed, large-scale lives have been cut short and those who are surviving are committed to adapting the “new normal”, adding health care on the day day-to-day use of alcohol gel, masks, gloves, among others, became part of the routine of those who need to work and continue life even in the face of this scenario. With loss of life and social isolation to stem the pandemic's progress, companies around the world have felt the impact of covid-19 on their revenues and discovering new ways of doing business has become a crucial factor in keeping businesses active. This article discusses the new paths followed by small, medium and large corporations in the struggle to keep their businesses operating in the face of this crisis that took everyone by surprise. Not all companies were able to remain upright, in addition, it was necessary to cut costs, close branches, wipe the payroll and join e-commerce. Investments in software, applications and other tools to undertake over the internet, was one of the challenges to be accepted by corporations. Business over the Internet has taken on large proportions and it has become something safe and economical, instead of having several physical stores and several employees, the entrepreneur needs a good server and qualified employees to manage it, making the payroll lean and increasing the profit margins. Such businesses and their impacts on the world economy will be demonstrated.

KEYWORDS: Work. Pandemic. Covid. Home office 4. Delivery.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; COSTA, Joana Simões; HECKSHE, Marcos. Mercado de trabalho e pandemia da covid-19: ampliação de desigualdade já existente. **Mercado de trabalho**, 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10186/1/bmt_69_mercdetrabalho.pdf>. Acesso em 27 de Ago. 2020.

CARVALHO; M C. B. et al. O impacto da pandemia do covid-19 nas reações de emprego nas micro e pequenas empresas. **Revista Fatec SEBRAE**, 2020. Disponível em: <<http://revista.fatecsebrae.edu.br/index.php/em-debate/article/view/142/176>>. Acesso em 18 de Out. 2020.

DEUTSCH, Welle. MULHERES E NEGROS SÃO OS MAIS AFETADOS PELO COVID. **Poder 360**, 2020. Disponível em: <poder360.com.br/coronavirus/mulheres-e-negros-sao-os-mais-afetados-pela-covid-19-no-brasil-aponta-ibge-dw/>. Acesso em: 02 Set. de 2020.

FARIAS, Victor. Coronavírus: pioneiro no isolamento social, Distrito Federal começa a recuar. **O Globo**, 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-pioneiro-no-isolamento-social-distrito-federal-comeca-recuar-24365606>>. Acesso em: 27 Ago. de 2020.

Fenômeno do teletrabalho cresce no mundo, mais ainda varia entre 2% a 40%. **UOL**, 2017. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2017/02/15/fenomeno-do-teletrabalho-cresce-no-mundo-mas-ainda-varia-entre-2-a-40.htm>>. Acesso em: 18 Set. de 2020.

GAMA, Ravi. O Futuro dos Empregos: O que o mercado espera de você pós-COVID. **RH pra você**, 2020 Disponível em: <<https://rhpravoce.com.br/posts/o-futuro-dos-empregos-o-que-o-mercado-espera-de-voce-pos-covid>>. Acesso em: 02 Set. de 2020.

GRUBER, Arthur. Covid-19: o que se sabe sobre a origem da doença. **Jornal da USP**, 2020. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/covid2-o-que-se-sabe-sobre-a-origem-da-doenca/>>. Acesso em: 10 Nov. de 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. RESOLUÇÃO Nº 510, DE 7 DE ABRIL DE 2016 - O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n o 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto n o 5.839, de 11 de julho de 2006. BRASÍLIA, MS, 2016.

MODELLI, Laís. Violência física e sexual contra mulheres aumenta durante isolamento social provocado pelo coronavírus. **G1**, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/19/violencia-fisica-e-sexual-contra-mulheres-aumenta-durante-isolamento-social-provocado-pelo-coronavirus.ghtml>>. Acesso em: 29 Set. de 2020.

O impacto da pandemia de coronavírus nos pequenos negócios. **Revista SEBRAE**, 2020. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-impacto-da>>

pandemia-de-coronavirus-nos-pequenos-negocios,192da538c1be1710VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em 03 Nov. de 2020.

Organização Mundial do Trabalho. **Wikipédia**, 2020. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Organiza%C3%A7%C3%A3o_Internacional_do_Trabalho>. Acesso em 18 Out. de 2020.

PRADO, Bruna. Brasil tem 153.885 mortos por covid-19, com 195 novos óbitos em 24 h. **UOL**, 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/10/18/covid-19-coronavirus-mortes-casos-brasil-18-outubro.htm>>. Acesso em 10 Set. de 2020.

Questionário. **Wikipédia**, 2020. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Question%C3%A1rio>>. Acesso em 25 Nov. de 2020.

RODRIGUES, Alan. O mundo do trabalho na pós-pandemia. **ISTOÉ**, 2020. Disponível em: <<https://istoe.com.br/o-mundo-do-trabalho-na-pos-pandemia/>>. Acesso em: 10 Set. de 2020.

YOLE, Mariana. O trabalho remoto veio para ficar. **Segs**, 2020. Disponível em: <<https://www.segs.com.br/seguros/254886-o-trabalho-remoto-veio-para-ficar>>. Acesso em 02 Out. de 2020.

ZANLUCA, Júlio Cezar. A consolidação das leis do trabalho. **Guia Trabalhista**. Disponível em: <<http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/clt.htm#:~:text=A%20CLT%20surgiu%20pelo%20Decreto,legisla%C3%A7%C3%A3o%20trabalhista%20existente%20no%20Brasil.&text=A%20Consolida%C3%A7%C3%A3o%20das%20Leis%20do%20Trabalho%2C%20cuja%20sigla%20%C3%A9%20CLT,trabalho%20urbano%20quanto%20do%20rural>>. Acesso em 18 Out. de 2020.